DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 991A | Página 1 de 8 | Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao do Convênio 01/2021 e seus respectivos Termos Aditivos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao Convênio 01/2021 e seus respectivos Termos Aditivos:

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG nº 34.178.770-X e do CPF nº CPF 220.159.058-39;
- ROSELI APARECIDA ZORZENON INHAUSER, portadora do RG nº 35.220.820-X e do CPF nº 312.896.888.85;
- BETHANIA CAROLINA MUSSOLINE RIBEIRO, portadora do RG nº 13.667.992 e do CPF nº 086.319.546-67.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao Convênio 01/2021 e seus respectivos Termos Aditivos a Sra. GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE, portadora do RG nº 23.100.259-2 e do CPF nº 108.996.928-77.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao Convênio 01/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis:

- MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;
- REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;
- ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis a Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

• MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;

• REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;

• ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo a Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 016, DE 24 E JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis:

:

• MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;

• REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;

• ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis a Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Altinópolis, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo:

- MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;
- REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;
- ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo a Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal SUS – Sistema Único de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal SUS e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis:

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG nº 34.178.770-X e do CPF nº CPF 220.159.058-39;
- ROSELI APARECIDA ZORZENON INHAUSER, portadora do RG nº 35.220.820-X e do CPF nº 312.896.888.85;
- BETHANIA CAROLINA MUSSOLINE RIBEIRO, portadora do RG nº 13.667.992 e do CPF nº 086.319.546-67.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal SUS e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis a Sra. GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE, portadora do RG nº 23.100.259-2 e do CPF nº 108.996.928-77.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal SUS e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

o financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termos de Colaboração celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, cujo objetivo é o financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil:

- ENEIDA MARIA MACEDO, portadora do RG nº 17.615.594-6 e do CPF nº 085.381.568-29;
- CRISTINA APARECIDA DA SILVA SOTERO, portadora do RG nº 18.982.426-8 e do CPF nº 108.996.878-73;
- LENISA MORAIS QUEIROZ CABRAL, portadora do RG nº 34.770.744-0 e do CPF nº 335.983.328-74.

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração especificado no “caput” deste artigo a Sra. Elaine Aparecida da Silva, portadora do RG nº 26.833.144-3 e do CPF nº 172.153.478-42.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Colaboração, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº 093, de 12 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de combustível utilizado no transporte escolar pela entidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 991A | Página 7 de 8 | Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 - Departamento de Comunicação

abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, cujos objetivos são custeio de combustível utilizado no transporte escolar pela entidade e o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade, respectivamente:

- MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;
- REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;
- ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85;

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora dos Termos de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. Silvana Piantino Jacintho Marques, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº 028, de 24 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 095, de 22 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termos de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA:

- MÔNICA COSTA OLIVEIRA, portadora do RG nº 44.114.821-9 e do CPF nº 306.831.328-73;
- FRANCIELLE ARIANE GUIOTTO, portadora do RG nº 44.755.284-3 e do CPF nº 370.006.358-00;
- OSMANE BERNARDES PEREIRA, portador do RG n° 25.989.969-7 e do CPF nº 248.937.798-18.

Parágrafo Único. Fica nomeado como gestor do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo o Sr. RENATO THEODORO, portador do RG nº 18.982.385-9 SSP/SP e do CPF n° 046.422.398-98.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis